



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER

Número do Parecer: 019/PJC/2023.

Projeto de Lei n. 030/2023

Interessado: Presidente CMSFG/RO.

Aportou nesta Procuradoria Jurídica o projeto de lei de autoria dos vereadores *Ozias Alves dos Santos* e *Edison Crispin Dias*, que institui o título de honra aos casais que completam 50 anos de convivência no âmbito municipal.

A justificativa para este incremento vem instruída ao projeto de lei, conforme se vê.

É importante mostrar que as coisas que eles viveram foram boas e têm valor, que a sociedade valoriza isso. Isso também é bom para a vida, para a saúde do casal. Eles não se abalaram com qualquer situação, são guerreiros, pois não foram poucos os desafios que enfrentaram.

Hoje em dia, a situação é tão difícil que o vínculo familiar acaba se desgastando. Nossa geração deveria se espelhar no exemplo desses idosos que estiveram juntos por mais de 50 anos dentro do respeito, dos valores, ensinando seus filhos. Eles merecem essa homenagem.

1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA JURÍDICA**

Logo, entendemos, Salvo Melhor Juízo, que a proposição tem condições de tramitar na Casa, com a consequente aprovação.

É o parecer, *salvo melhor juízo*, que por não ter caráter vinculante e cunho decisório, submetemos à consideração do Presidente da Câmara para a aprovação ou não do presente posicionamento.

Procuradoria Jurídica CMSFG, aos 28 de março de 2023.


Fabrícia Uehaki da Silva
Procuradora Jurídica CMSFG/RO
OAB/RO n. 3.062